

Vitória (ES), quinta-feira, 16 de Maio de 2024.

até 10/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054.3532 - Implementação E Apoio À Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

Processo Nº 2024-VPVXV

Vitória, 16 de maio de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1322077

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 052/2024

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE PVC.

CONTRATADA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 70.499,50 (setenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

PROTOCOLO Nº 2023.013762

ID CidadES: 2023.500E1600006.01.0174

Vitória, 16 de maio de 2024.

MYLLER DOS SANTOS CRUZ

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 1322080

RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 012412887901

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Associação Pestalozzi de Vila Pavão.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0504878-8), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 2024.001743

Vitória, 16 de Maio de 2024.

Fabio Ferreira da costa

Chefe da Divisão de Demandas Comerciais da CESAN

Protocolo 1321950

RESUMO DO TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO Nº 332/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA:

CONSORCIO SERRANA ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

1.1 Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo do contrato, a contar de 15/05/2024 e com término

previsto para 14/09/2024.

1.2 Fica convencionado entre as partes que dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN.

REF.: Processo nº 2024.004321

Vitória, 14 de maio de 2024

KATIA MUNIZ CÔCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 1321939

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021

Proc. E-DOCS Nº 2023-Z70HT

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: GRÁFICA AQUARIUS LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a vigor no novo período, de 19/05/2024 até 18/05/2025, conforme previsão na Cláusula Sexta do Contrato nº005/2021.

Vitória, 16 de maio de 2024.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral

Protocolo 1321494

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do II Edital de Credenciamento de Municípios no Programa ES Inteligente

Partes: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES e o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC.

Objeto: Credenciamento ao Programa ES Inteligente - Programa de Desenvolvimento de Cidades Inteligentes no âmbito do Estado, tendo como escopo a estruturação e desenvolvimento de Estudos de Viabilidade, Modelagem Licitatória e Assessoria Integral para projetos de Concessões Públicas e Parcerias Público-Privadas ("PPPS").

Vigência: Este edital terá vigência de 2 (dois) anos, compreendendo o corrente ano de 2024 a 2026.

Data: 29.04.2024

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

Protocolo 1321735

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 10-R, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições que